PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul\RS

Em: 25 / 09 / 2025

Matr: 478243-7/1

PREFEITURA DE CAÇAPAVA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº.3933/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.3933/2025, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, decorrente de Emenda Parlamentar de Bancada nº.03/2024 - MDB e Individual de Vereador nº.108/2024 – Mariano Teixeira – PP, à Lei Orçamentária Anual do Município, para o exercício de 2025, em benefício do PTG CAMPEIROS DO IRAPUÁ, CNPJ nº.47.704.913/0001-52, no montante no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art. 32 da Lei nº.13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue os planos de trabalho do Decreto nº.4.031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº.3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html) e as declarações referentes aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no dia 02 de outubro de 2025, no período das 9 até as 15 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro nº.438, Centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 25 de setembro de 2025.

MARCELO CORDERO SPODE:40105598020

Assinado de forma digital por MARCELO CORDERO SPODE:40105598020
Dados: 2025.09.25 11:18:10 -03'00'

Marcelo C. Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS